

POVOS INDÍGENAS NO BRASIL

FONTE : DOU

CLASS. : _____

DATA : 28 06 91

PG. : 4576

SEÇÃO II

FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO

PORTARIA Nº 517, DE 29 DE MAIO DE 1991 (*)

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 2º do Decreto de 19 de abril de 1991, combinado com o item I da Portaria nº 223, de 02 de maio de 1991, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Justiça, resolve:

I - Constituir Grupo Técnico para proceder à revisão do processo administrativo de demarcação das terras ocupadas pelos índios YANOMAMI, na forma do art. 2º do Decreto nº 22, de 04 de fevereiro de 1991.

II - O Grupo Técnico de que trata esta Portaria tem a seguinte composição:

- . EDSON SOARES DINIZ - Antropólogo/FUNAI (Coordenador)
- . SONIA DE ALMEIDA DEMARQUET - Ethnohistoriadora/FUNAI
- . SEBASTIÃO AMÂNCIO DA COSTA - Sertanista/5ªSUER/FUNAI
- . HÉLCIO MATTOS BATISTA - Engº Agrimensor/5ªSUER/FUNAI
- . DAVI KOPENAWA YANOMAMI - Índio Yanomami
- . JÚLIO GOES PINTO - Índio Yanomami
- . JOSÉ MARIA PEREIRA REPOLHO - INCRA

III - Determinar que a Superintendência de Assuntos Fundiários preste todo apoio aos trabalhos da Comissão.

IV - Fixar o prazo de 90 dias para entrega do relatório conclusivo, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial da União.

CANTÍDIO GUERREIRO GUIMARÃES

(*) - Republicada por ter saído com incorreções, do original, no D.O. de 05-06-91, Seção II, pág. 3889.